

# VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DE AUTOR EM LINHA NA UNIÃO EUROPEIA

MÚSICA, CINEMA E TELEVISÃO (2017-2020), TENDÊNCIAS E FATORES  
IMPULSIONADORES  
SUMÁRIO EXECUTIVO



## SUMÁRIO EXECUTIVO

---

O presente relatório analisa o consumo de conteúdos que violam os direitos de autor nos Estados-Membros da UE e no Reino Unido <sup>(1)</sup>) de programas de televisão, música e cinema, utilizando uma série de métodos de acesso móvel e por computador, incluindo *streaming*, transferência, «*torrents*» e software de «*ripping*». O relatório tem duas partes: uma análise descritiva das tendências a nível do consumo de conteúdos ilegais e uma análise econométrica dos fatores que influenciam as diferenças nas taxas de pirataria entre os Estados-Membros da UE.

A análise baseia-se num vasto conjunto de dados sobre o acesso a sítios Web que oferecem música, cinema e programas de televisão pirateados nos 28 Estados-Membros, no período compreendido entre janeiro de 2017 e dezembro de 2020. O conjunto de dados inclui mais de 240 mil agregados <sup>(2)</sup>) relativos a um total de 133 mil milhões de acessos.

A principal conclusão do relatório é a de que a pirataria digital está a diminuir em relação a todos os tipos de conteúdos, conforme mostrado pela Figura 1 e pelo Quadro 1 abaixo. Com exceção do aumento temporário da pirataria de cinema na primavera de 2020, o declínio continuou durante a pandemia de COVID: a pirataria diminuiu 20 % em 2018, 6 % em 2019 e 34 % em 2020 <sup>(3)</sup>).

---

<sup>(1)</sup> O Reino Unido está incluído neste estudo porque era um Estado-Membro da União Europeia durante a maior parte do período abrangido pelo relatório e foi incluído no relatório anterior que abrangeu o período de 2017 a 2018.

<sup>(2)</sup> Exatamente 241 920 agregados.

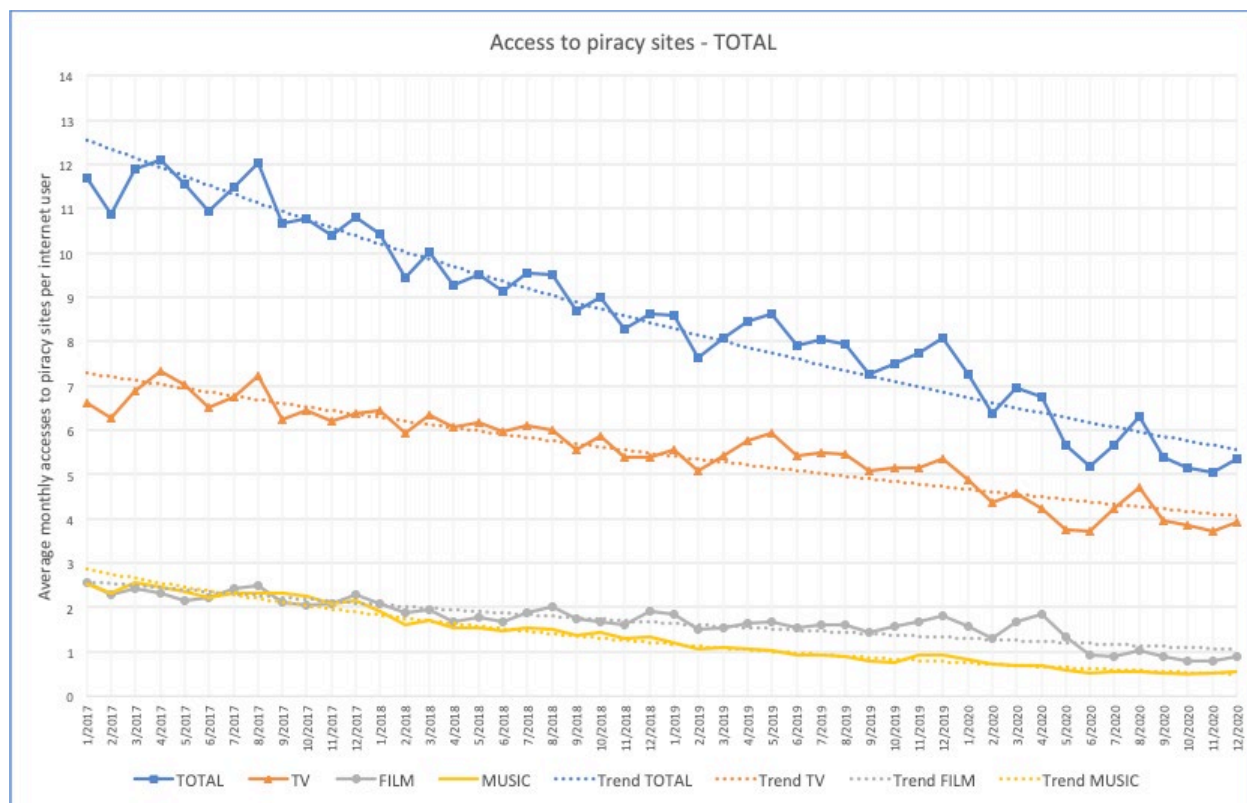
<sup>(3)</sup> As taxas de variação foram calculadas comparando os valores de dezembro de cada ano com os valores correspondentes do ano anterior. Uma vez que não havia dados disponíveis para dezembro de 2016, a taxa de variação de 2017 foi calculada comparando janeiro de 2018 com janeiro de 2017.

**Quadro 1 – Variações anuais no acesso a conteúdos pirateados, 2017 a 2020**

	TOTAL	TELEVISÃO	CINEMA	MÚSICA
2017*	-10,9 %	-2,9 %	-18,9 %	-23,5 %
2018	-20,1 %	-15,2 %	-16,4 %	-38,4 %
2019	-6,3 %	-1,0 %	-4,7 %	-30,2 %
2020	-33,8 %	-26,9 %	-50,6 %	-40,9 %

\*Janeiro de 2018 versus janeiro de 2017

**Figura 1 – Tendências da pirataria UE28, 2017 a 2020**



O acesso a conteúdos pirateados na UE reduziu para metade entre 2017 e 2020. O declínio foi especialmente acentuado na música, com uma queda de 81 % nos acessos a conteúdos pirateados. A pirataria de cinema caiu 68 % e a pirataria de televisão, 41 % no mesmo período.



Existem diferenças significativas entre os Estados-Membros. O utilizador médio de Internet na UE acedeu a conteúdos que violam os direitos de autor 5,9 vezes por mês em 2020. Os utilizadores da Letónia quase duplicaram a sua frequência de acesso a sítios ilegais, enquanto que os utilizadores polacos o fizeram 3,8 vezes por mês. Em termos globais, a Áustria, a Finlândia, a França, a Alemanha, a Itália, os Países Baixos, a Polónia, a Roménia, a Espanha e o Reino Unido apresentam valores inferiores aos da média da UE.

A análise econométrica constante da secção 5 procura explicar estas diferenças entre os Estados-Membros e ao longo do tempo. Com base numa análise da literatura existente e das fontes de dados disponíveis, foram examinados vários fatores que poderiam influenciar o consumo de conteúdos pirateados num determinado país <sup>(4)</sup>).

Entre os fatores socioeconómicos, o nível de **desigualdade** e o **rendimento per capita** parecem representar o maior impacto no consumo de conteúdos pirateados: o elevado nível de rendimento *per capita* e o baixo grau de desigualdade de rendimentos estão associados a níveis mais baixos de consumo ilícito, mantendo-se os outros fatores constantes.

Uma maior **aceitação da pirataria digital**, tal como demonstrado pelas respostas às questões pertinentes no estudo sobre a perceção da PI, está também associada a um nível mais elevado de consumo de conteúdo pirateado. Em países com níveis de rendimento e de desigualdade semelhantes, a pirataria tende a ser superior nos países onde uma percentagem maior do público considera que a pirataria é uma opção aceitável se não há oferta legal disponível (conforme indicado no estudo sobre a perceção da PI), especialmente no caso da pirataria de música.

O **conhecimento de ofertas legais** (conforme indicado no estudo sobre a perceção da PI) parece reduzir o consumo de conteúdos pirateados. De igual modo, o **número de plataformas legais** para cinema e canais televisivos também reduz o consumo de conteúdos pirateados (este efeito não pode ser testado no caso da música porque o número de plataformas manteve-se estável durante o período em quase todos os países).

---

<sup>(4)</sup> Os resultados da análise econométrica são consideravelmente mais sólidos neste estudo do que no estudo anterior (2019). Os dados adicionais disponíveis permitiram a utilização de técnicas estatísticas mais avançadas do que as então disponíveis.

Além disso, existe uma associação positiva entre a **percentagem de jovens** (entre 15 e 24 anos de idade) na população do país e a amplitude da pirataria de cinema.